



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 / 05 / 18

PARECER

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura:

projeto de lei n. 019/2018, protocolado nesta Casa de leis em 20 de abril de 2018, às 09h e 36min;

Ementas:

“INCLUI IMÓVEL RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.”

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e ou ilegalidade referentes à matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa à lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco à lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal.

Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 03 de maio de 2018.

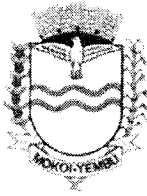

EDSON RINALDO SPIRITO
Relator

Projeto P. 19/18

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer ao projeto de lei n. 019 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PROJETO DE LEI 019/2018

De acordo,



JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente

De acordo,



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro